



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 41/2019

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

-----**Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Pedrógão Grande:** -----

-----Torna público, que em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua versão final, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PMDFCI - no Concelho de Pedrógão Grande vimos informar que a EDP Distribuição - Energia, S.A. vai promover às ações de gestão do combustível nas faixas das linhas de Média e Alta Tensão abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível. -----

-----As ações de gestão de combustível serão efetuadas na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7m ou 10m para cada um dos lados, consoante se trate de uma Linha de Média Tensão ou de Alta Tensão. -----

-----Considerando a situação excecional decorrente dos incêndios de 2017, a EDP Distribuição - Energia, S.A. poderá, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 1/1992, de 18 de fevereiro, proceder ao corte das árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, apresentem risco de queda para cima das linhas. -----

-----Assim, em 2020 decorrerão operações ligadas à gestão do combustível e proteção, nas faixas localizadas: (Ver planta de localização Anexa) -----

-----Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junta da EDP Distribuição ou no Gabinete Técnico Florestal de Pedrógão Grande. -----

-----O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível. -----

-----Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes que forneçam essa informação para:-

*Valdemar
Alves*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

	Empreiteiro Silvexplor, Lda.	Entidade Responsável pela infra-estrutura (EDP)	Município de Pedrógão Grande
Telefone	231 923 376	271 004 465	236 480 150
Telemóvel	915 448 555	935 109 831	926 810 926
E-mail	joelle.semedo@silvexplor.com	pedro.cardoso@edp.pt	proteccao.civil@cm-pedrogaogrande.pt

-----Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em locais a definir posteriormente. –

-----Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos. -----

-----Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da Internet <https://www.cm-pedrogaogrande.pt/>. -----

-----Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Valdemar Alves

Valdemar Gomes Fernandes Alves

